



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja feita obras de Drenagem Sanitária/Pluvial e a Pavimentação, na Rua Projetada “Conhecida como Rua do Britador”, no Silva de Cima, Neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Tal solicitação, se faz necessária, tendo em vista que a drenagem sanitária/pluvial e a pavimentação da referida rua, é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, trata-se de um anseio e um sonho das famílias em serem contemplados com estas ações, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso quanto nos períodos de seca.

É necessário destacar que obras de saneamento básico e pavimentação atuam entre a garantia do mínimo existencial social (moradia adequada, à saúde e a melhoria de todos os aspectos de higiene), e observamos que nenhuma está sendo contemplada adequadamente.

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução da referida obra.

Taquaritinga do Norte, 12 de março de 2024.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR

